



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 4/2023 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

Ao setor de compras:

O Leilheiro Daniel Elias Garcia apresentou impugnação ao edita, especificamente em relação ao item 10.1, que estabelece a comissão do leilheiro, tendo sido fixada na forma do *caput* do art.. 24, do Decreto n. 21.981/32, no percentual da comissão em 5% e 3%.

Entretanto, entende o impugnante que a comissão a ser paga é aquela prevista no parágrafo único do mencionado artigo, que é obrigatoriamente de 5% sobre quaisquer bens arrematados.

Estabelece o edital no item 14.1, ao dispor acerca de sua impugnação que deverão ser protocoladas no prazo de 05 dias úteis contados da data da publicação do edital.

O Edital foi publicado no DOM/SC – edição n. 4282, p. 569, de 26/07/2023(terça-feira), tendo o prazo de cinco dias encerrado em 02/08/2023(terça-feira).

A impugnação foi protocolizada em 14 de agosto de 2023, consoante consta do carimbo com a assinatura da servidora Jucilene Goldoni Caliarí.

Diante do exposto, por ser a impugnação intempestiva deixo de analisar o mérito da mesma, pelo que resta indeferida a impugnação.

Digno de registro que já foram protocolados 12 envelopes de leilheiros interessados no credenciamento, o que demonstra que estão de pleno acordo com as regras do edital.

Ipumirim-SC, 22 de agosto de 2023.

NEUDI LUIZ RIZZO
OBA/SC 12236